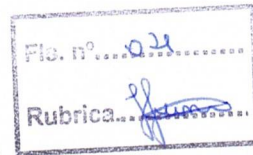




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO



TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARLAMENTAR, AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E TRANSPARÊNCIA (INFORMAÇÃO PÚBLICA PARA INTERNET), DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (art. 6º, inc. XXIII alínea “a” da Lei nº 14.133/2021):

1.1 – CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

Sistema de cronômetro - deve conter um controle do tempo do orador, de forma decrescente, e dos apartes, com exibição da foto de quem está com a palavra.

Sistema de Votação – deve conter um Aplicativo que integre o Painel de votação, o Painel de registro de presença e ausência dos parlamentares, não permitindo a votação por mecanismo com rede aberta, sendo sistema de rede bidirecional fechada. Essas duas funções das organizar o funcionamento deveram sessões legislativas e devendo integrar um banco de dados de relatórios diversos: De presença e ausência dos parlamentares, de votação de projetos: por parlamentar, por partido e até por coligação.

Sistema sem necessidade do uso de wifi (internet), contendo tecnologia de comunicação bidirecional contendo tecnologia de rádio O1 frequência prioritária de circuito Fechado.

As atualizações do sistema e incorporação de sugestões dos clientes;

A manutenção do sistema e o suporte técnico preventivo e corretivo;

Garantia de sessão sem instabilidade, sem dependência de rede terceirizada.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- SOFTWARE

SISTEMA ADMINISTRATIVO:

Possibilidade de cadastro de vereadores e suplentes, cadastro de Possibilidades. Administradores e operadores do sistema.

Possibilidade de cadastro de partidos políticos.

Possibilidade de gerar histórico público das votações e presença de vereadores em tempo real acompanhando a sessão plenária. E de visualização Possibilidade

impressão de todos os resultados das votações em plenário e visualização de Possibilidade.

Impressão de todos os resultados de presença dos vereadores.

Possibilidade de pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão. Possibilidade de Visualização de todos os pedidos de palavra dos vereadores e bancadas.

1.3 - MÓDULO SISTEMA DE VOTAÇÃO

Possibilidade de visualização do voto de cada vereador e do resultado da votação, onde conste a foto, o nome e o partido de cada votante, bem como informação de tempo de fala e quem está utilizando a tribuna (palavra);

Possibilidade de visualização do controle vereadores e de usos da palavra dos convidados (cronômetros).

1.4 - MÓDULO SISTEMA DE CONTROLE

Visualização em PC ou Notebook para o operador do sistema:

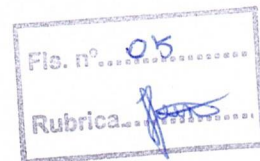
a) Possibilidade de cadastros de sessões expedientes e vereadores;

b) Possibilidade de configurações das sessões plenárias, tempos de cronômetros, e configurações gerais;

c) Possibilidade de digitar dados acima para iniciar o sistema;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO



- d) Possibilidade de Menu do Controle, Relatórios do Sistema Cria, Nova Sessão, Quórum do sistema, Organização da palavra do parlamentar, Organização e início do Pequeno Expediente da sessão, Organização da Palavra do parlamentar para o Grande expediente, preparação para o tempo livre do parlamentar;
- e) Possibilidade de visualização de todos os expedientes;
- f) Possibilidade de configuração de acordo com o regimento interno da Câmara, alterando de acordo com a necessidade de um número maior ou menor de uso de expedientes e palavra, assim como o texto utilizado;
- g) Possibilidade de visualização de expedientes a serem votados e liberação de imagem dos expedientes na íntegra;
- h) Possibilidade de liberação de relatórios com a presença e resultado das votações para impressão;
- i) Possibilidade de deletar o expediente no sistema;
- j) Possibilidade de troca da Presidência através do sistema quando necessário;
- k) Possibilidade de organizar os vereadores em ordem alfabética no painel;
- l) Possibilidade de dar nomes de acordo com os regimentos internos para os tipos de uso da palavra de vereadores e bancadas.

1.5 - MÓDELO SISTEMA CONTROLE TEMPO/PALAVRA

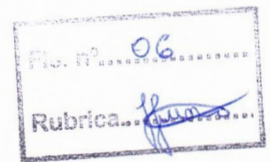
- a) Possibilidade de criação dos tempos regimentais de forma manual através do operador;
- b) Possibilidade do operador ter controle total da voz dos vereadores, sem a interferência dos mesmos;
- c) Cronômetro para contagem em zero e contagem negativa de tempo de fala dos parlamentares;
- d) Possibilidade de Tempo Total Repartido: Opção de dividir o tempo de acordo com o número de inscritos;
- e) Possibilidade de mostrar Fila no Painel como também disponibilizar a visualização da fila dos inscritos no painel do plenário;
- f) Possibilidade de Permitir Pré-Cadastro do vereador antes da inicialização da sessão;
- g) Possibilidade de Permitir Lista de Vereadores visualização de lista dos inscritos a qualquer momento;
- h) O sistema deve impedir descrição, ou seja, depois de inscrito não é permitido cancelar a inscrição;
- i) Possibilidade do cronômetro parar contagem em zero ou entrar em contagem negativa de tempo;
- j) Possibilidade da Ordem do Sorteio da fala de cada parlamentar que poderá ser aleatória ou por filas ou ordem alfabética;
- k) Possibilidade de "Encerrar as inscrições e manter a posição na tela" ou "Encerrar as inscrições e sortear as posições";
- m) Possibilidade de encerrar as Inscrições do sistema, disponibilizando assim a ordem dos inscritos;) Possibilidade do controlador assumir o controle total do uso da palavra dos Vereadores com opções de travar cronômetro e acrescentar tempo;
- o) Possibilidade que o parlamentar mesmo que não tenha feito o pedido da palavra no sistema, mas sim em modo verbal, o controlador pode iniciar o uso de maneira manual;
- p) Possibilidade de cadastrar convidados para o uso da palavra de forma manual.

1.6 - MÓDELO SISTEMA DE CONFIGURAÇÃO GERAL

- a) Possibilidade de opção de visualização no painel de votação dos logotipos em forma gráfica dos partidos de cada vereador ou somente em módulo texto;
- b) Possibilidade da troca de senha dos usuários;
- c) Possibilidade de preenchimento de dados para criar nova sessão: Nome/Número e Data da Sessão;
- d) Possibilidade de criação de expediente com possibilidade de correção do mesmo expediente;
- e) Possibilidade de alteração de dados em texto, podendo apagar e reescrever a parte que deseja, assim como poder alterar a espécie e a descrição e trocar o PDF se necessário;
- f) Possibilidade de manter o expediente disponível para visualização dos vereadores ou invisível para visualização.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO



1.7 - MÓDULO FUNÇÃO À PARTE

- a) Possibilidade de uso do tempo subtraído do vereador que concedeu o à parte;
- b) Possibilidade de visualização na Tela do painel de votação indicando a liberação da à parte, assim como identificação do vereador que concedeu o mesmo;
- c) Possibilidade de opção a parte no modo inscrição, ser liberado também para os vereadores não inscritos;
- d) Possibilidade do Painel de votação retornar à posição original do sistema com o tempo subtraído do vereador que concedeu o à parte. de todos os projetos que competem o seu nível de acesso;
- e) Possibilidade de o usuário do módulo gabinete antes de cadastrar uma proposição, ele poder deixar esta proposição como "rascunho" ou "não-publicada" para que possa ser feita a conferência antes do cadastramento da informação no sistema;
- f) A Proposição poderá ter outros proponentes que não os autorizados no nível de acesso do usuário, desde que haja primeiramente um proponente relacionado ao usuário. As proposições que possuam múltiplos proponentes devem ficar automaticamente relacionadas às páginas e áreas do módulo Gabinete dos proponentes relacionados;
- g) O Módulo deverá possuir a possibilidade de o Vereador efetuar a assinatura eletrônica do texto original e seus anexos após cadastrar uma proposição no sistema, bem como dos pedidos de retirada de projeto, substitutivo e outros trâmites que estejam disponíveis.

1.8 - MÓDULO VEREADORES

- a) Possibilidade de visualização da Ordem do Dia;
- b) Possibilidade de visualização todos os tipos de expedientes legislativos, a qualquer momento (mesmo durante a sessão);
- c) Possibilidade de inscrição no sorteio eletrônico para uso da palavra de vereadores e bancadas;
- d) Possibilidade de votação eletrônica dos expedientes legislativos;
- e) Possibilidade de visualização em módulo leitura dos expedientes legislativos sem a possibilidade de antecipação de voto;
- f) Possibilidade de votação eletrônica dos expedientes legislativos em módulo secreto onde os votos seguirão somente em contagem numérica no painel de votação sem a possibilidade de identificação da votação por vereador;
- g) Possibilidade de visualização e impressão de todos os resultados das votações em plenário;
- h) Possibilidade de visualização e impressão de todos os resultados de presença dos vereadores;
- i) Possibilidade de pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão.

1.9 - MÓDULO ACOMPANHAMENTO

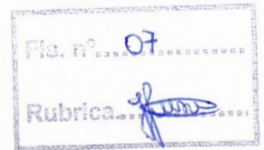
- a) Possibilidade de visualização da Ordem do Dia;
- b) Possibilidade de visualização todos os tipos de expedientes legislativos, a qualquer momento (mesmo durante a sessão);
- c) Possibilidade de pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão.

1.10 - MÓDULO PAINEL DE VOTAÇÃO (TELAS)

- a) Possibilidade de visualização do voto de cada vereador e do resultado da votação, onde conste a foto, o nome e o partido de cada votante, bem como informação de tempo de fala e quem está utilizando a tribuna (palavra);
- b) Possibilidade de visualização do controle do uso da palavra de vereadores e convidados (cronômetros);
- c) Possibilidade de disponibilizar a logomarca da Câmara assim como imagem a escolher no fundo da tela;
- d) Possibilidade de visualização de inscritos no pequeno e grande expediente.

1.11 - MÓDULO VOTAÇÃO SECRETA

- a) Possibilidade de votação secreta sem aparição dos votos computados no painel de votação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

1.12. Cronograma de Execução:

Forma de entrega/execução:	() Imediata (X) Parcelada/Contínua
Local de execução:	Endereço: Rua Manoel Barreto Santos s/n
Prazo de início do serviço:	Em até 02 (dois) dias após solicitação

1.13 O contrato tem o prazo de vigência de aproximadamente 10 (dez) meses contados a partir da divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara, uma vez que o Art. 59, inc. I do Decreto Municipal nº 165 de 29 de dezembro de 2023, determina que publicação do extrato do contrato deve ocorrer no Diário Oficial do Município em substituição ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

2.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “b” da Lei nº 14.133/2021):

A presente contratação obedecerá ao disposto no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 165/2023, bem como aos demais normativos municipal.

3.0 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “d” da Lei nº 14.133/2021):

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante:

3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante:

3.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

3.7 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

3.8 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

3.9 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

3.10 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

Outros Elementos:

3.11 Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

3.12 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3.13 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/21.

3.14 Declaração de observância do limite para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

4.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII alínea “e” da Lei nº 14.133/2021):

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO



4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.0 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII alínea “f” da Lei nº 14.133/2021):

5.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021

6.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII alínea “g” da Lei nº 14.133/2021):

6.1 Condições de pagamento:

6.1.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização dos serviços, inclusive a margem de lucro.

6.1.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

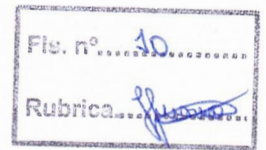
6.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço Rua Manoel Barreto Santos s/n, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

6.1.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, [art. 141 da Lei nº 14.133/2021](#).



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO



6.1.5 Poderá ocorrer a majoração dos preços, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

6.1.6 O prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de **02 (dois) dias**, contado da data do pedido da documentação.

7.0 Garantias exigidas:

7.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO EXECUTOR (art. 6º, inc. XXIII alínea "h" da Lei nº 14.133/2021):

8.1 O Prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, inc. II da Lei 14.133/202, combinado com o Art. 5º da Instrução Normativa nº 397, de 29 de janeiro de 2024, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas formais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

8.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em atenção ao inciso I, Art. 33 Lei nº 14.133/2021;

8.3 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item 3.0 deste Termo de Referência.

8.4 Dar preferência aos prestadores de serviços sediados local ou regionalmente, privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei, prestigiar os fornecedores/prestadores de serviços que fazem parte do cadastro de fornecedores/prestadores de serviços do município, e que tenham satisfatoriamente desempenhado atividades semelhantes quando contratados;

9.0 REQUISITOS DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá apresentar planilha discriminativa contendo:

- a) nome do representante legal da empresa;
- b) especificações detalhadas do objeto, quantidade e prazo de entrega;
- c) valor unitário e total de cada item, bem como valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- d) prazo de vencimento da proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias;



Fis. nº.....
Rubrica.....

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

- e) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do banco onde será efetuado o pagamento;
- f) CNPJ, telefone, endereço e e-mail;
- g) garantia do objeto, contra defeitos de fabricação.
- h) assinatura do representante responsável.

9.2. A empresa deverá apresentar ainda que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título posteriormente;

9.3. A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

9.4. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a o fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços.

10.0 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018

10.1 A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos interno ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

São Miguel do Aleixo/SE, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Edilene Costa Menezes
MARIA EDILENE COSTA MENESES
Diretor Financeiro